



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL/RN, 26 DE JANEIRO DE 2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A empresa **TENDAS ALUBAN LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada na Av. Industrial João Francisco da Motta, nº 250, Loja 01, Nordeste – CEP: 59.042-095 em Natal - RN, por meio de seu representante legal Sr. Luiz Carlos Cunha Neto, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para o dia 31/01/2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.

II – DOS FATOS

Ao analisar o edital do referido processo licitatório, verifica-se que foi utilizado como critério de avaliação técnica a solicitação de apresentação dos seguintes documentos para o lote 04 (item 01 e 02):

“9.2.5 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 01 e 02 do lote 04, do quadro descrito no termo de referência anexo I do edital, os seguintes requisitos:

9.2.5.1 - Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular;”

O item 9.2.5.1 traz a solicitação de possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular, tendo em vista exista órgãos de controle sanitário municipais, como no caso de empresas sediadas em Natal/RN;

O item 9.2.5.1 pode restringir a participação de possíveis interessados em apresentar proposta, por conta da limitação imposta, exigindo o alvará expedido pela COVISA, tendo em vista, que outros departamentos de vigilância sanitária são competentes para a referida expedição.

Tais exigências infringem, como demonstraremos, dispositivos da Lei nº 8.666/93 e os princípios que devem nortear a relação da Administração com o particular, no âmbito do procedimento licitatório.

Dispõe o artigo 30 da Lei 8.666/93:

“Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas ou jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (...)

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ : 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-59042 - 095
TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102 licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1@aluban.com.br